PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Sexta-feira, 08 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 278 | Página 1 de 40

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Atos de Pessoal	2
Atos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	24

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 4.653 de 07 de Março de 2019

(Que autoriza contratação de Professor de Educação Infantil - Processo Seletivo - prazo determinado para o ano letivo de 2019)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que após a homologação do Processo Seletivo nº 002/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SME 77/2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.120/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Pederneiras, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e do art. 131 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO e Obedecendo aos termos das Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Educação, relativas às atribuições dos professores substitutos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação para o Emprego de Professor de Educação Infantil Temporário, por prazo determinado, provisoriamente suspenso, os professores descritos abaixo, obedecendo a classificação final do respectivo processo e os critérios de atribuições determinados pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portarias e Resoluções:

Nº.	RG	NOME	INÍCIO/TÉRMINO
67	33.703.363-8	PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
73	41.372.969-2	JACIRA MARIANA SANTOS	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
77	23.882.279-5	ELESSANDRA CRISTINA WEBER DE FARIAS	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
90	43.666.512-8	MARCELA DOS SANTOS PENTEAN	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
96	26.577.333-7	FERNANDA LOURENCO SILVA	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
98	45.649.565-4	GIOVANA RIBEIRO MACIEL	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
100	29.584.298-2	RAQUEL ORTIZ	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
105	63.377.868-0	GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
112	27.564.081-4	GISLAINE GANDARA QUEIROZ DOS SANTOS	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
115	12.630.532-8	CLEIDE TERESINHA GIROTTO RIBEIRO FRAGA	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019

Artigo 2º. A contratação far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2013, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras – SP, 07 de Março de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

DECRETO nº. 4.654 de 07 de Março de 2019

(Que autoriza contratação de Professor de Ensino Fundamental - Processo Seletivo - prazo determinado para o ano letivo de 2019)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que após a homologação do Processo Seletivo nº 002/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SME 78/2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.120/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Pederneiras, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e do art. 131 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO e Obedecendo aos termos das Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Educação, relativas às atribuições dos professores substitutos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação para o Emprego de Professor de Ensino Fundamental Temporário, por prazo determinado, provisoriamente suspenso, os professores descritos abaixo, obedecendo a classificação final do respectivo processo e os critérios de atribuições determinados pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portarias e Resoluções:

Nº.	RG	NOME	INÍCIO/TÉRMINO
68	13.911.563-8	ANA MARIA ALVES PEREIRA	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
73	34.197.467-5	ARIANA CARCI GIMENES	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
75	18.681.498-7	SUELI APARECIDA DE CAMARGO ANDRADE	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
83	42.738.244-0	EDNALDO LIMA DA SILVA	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
88	48.954.807-6	GISELE CRISTINA ORSO	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
92	43.666.512-8	MARCELA DOS SANTOS PENTEAN	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
99	48.150.531-3	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
100	40.954.493-0	JULIA OLBERA VERONEZ	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
102	27.803.869-4	REGIANE MARTINS	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019
107	24.489.702-5	TATIANA MELOZI BUENO DE CAMARGO	A partir da entrega de documentos – 13/12/2019

Artigo 2º. A contratação far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2013, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras – SP, 07 de Março de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 493, de 08 de Março de 2019.

(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2014 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

autorizada a proceder à contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
06	Médico Veterinário I	Letícia Theodoro de Souza Dias
07	Médico Veterinário I	Ercy Nascimento

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 08 de março de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo(a) Sr(a) LETICIA THEODORO DE SOUZA DIAS (06º)

CPF: 313.390.568-60

RG: 33.703.323-7

De acordo com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para o Emprego de MÉDICO VETERINÁRIO I, fica V.Sª. CONVOCADO(A) a comparecer nos seguintes locais e horários, para dar andamento em seu processo de admissão:

1- Secretaria de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, TEL 14 3283 9572, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br, dia 15 DE MARÇO DE 2019, às 09:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

Carteira profissional (CTPS) - original

N° do pis/pasep (Declaração Ativa) – Xerox

Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada

Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada

02 fotos 3x4 - Recentes

C. P. F. - Xerox

Titulo de eleitor - Xerox

R.G. (identidade) – Xerox

Carteira nacional de habilitação – Xerox

Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox

Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Xerox

Certidão de Nascimento de Filhos – Xerox

Comprovante de Residência - Xerox

Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Mun. de Pederneiras)

N° da Conta Salário – Caixa Econômica Federal (Retirar Carta no RH)

2 - Setor de Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (Falar com Helena), telefone 14 3283 9570.

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR A DESISTÊNCIA.

Pederneiras - SP, em 08 de março de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo(a) Sr(a) ERCY NASCIMENTO (07º)

CPF: 354.876.438-06

RG: 45.555.834-6

De acordo com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para o Emprego de MÉDICO VETERINÁRIO I, fica V.Sª. CONVOCADO(A) a comparecer nos seguintes locais e horários, para dar andamento em seu processo de admissão:

1- Secretaria de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, TEL 14 3283 9572, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br, dia 15 DE MARÇO DE 2019, às 09:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

Carteira profissional (CTPS) - original

N° do pis/pasep (Declaração Ativa) – Xerox

Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada

Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada

02 fotos 3x4 - Recentes

C. P. F. - Xerox

Titulo de eleitor - Xerox

R.G. (identidade) – Xerox

Carteira nacional de habilitação – Xerox

Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox

Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Xerox

Certidão de Nascimento de Filhos – Xerox

Comprovante de Residência - Xerox

Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Mun. de Pederneiras)

N° da Conta Salário – Caixa Econômica Federal (Retirar Carta no RH)

2 - Setor de Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (Falar com Helena), telefone 14 3283 9570.

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR A DESISTÊNCIA.

Pederneiras - SP, em 08 de março de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2019. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: EPRINT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS À LASER, PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS. Garantia mínima de 12 meses, marca SAMSUNG, modelo MULTISPRESS 6555N. VALOR TOTAL: R$ 12.484,37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 27/02/2019. PROPONENTES: 04.

Pederneiras, 07 de março de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO: Aquisição de bolas para futebol, futsal, vôlei e basquete. ENCERRAMENTO: 21/03/2019, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 07 de março de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em primeiro lugar a proposta da empresa MARCELO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ME, pelo preço global de R$ R$ 204.248,00, com todas as demais condições conforme Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital.

Pederneiras, 07 de março de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
Processo Administrativo Nº 219/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SILMARA FERNANDES
Data de Publicação: 11/01/2019 10:54:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: MARIPEL Modelo:
Descrição: Cola colorida 25 gramas - caixa 6 cores, tendo como referência as marcas Faber Castell e Acrilex ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 11.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	7,03	4,40	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	8,60	4,65	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	8,60	4,99	Sim
4	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	8,60	7,83	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	015	28.091.870/0001-32	8,59	8,59	Sim
6	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	8,60	8,60	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	023	17.992.596/0001-56	8,60	8,60	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	8,60	8,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	8,60	4,20	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: PIRATININGA Modelo:
Descrição: Cola branca atóxica, com boa aderência e consistência - frasco com no mínimo 90 gramas, tendo como referência as marcas 3M, Bic, Faber Castell, Tenaz e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 8.600 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	5,15	1,00	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	1,62	1,01	Sim
3	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	015	28.091.870/0001-32	5,14	1,34	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	5,15	1,40	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	5,15	1,50	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	040	09.449.195/0001-26	5,15	2,60	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	5,15	2,61	Sim
8	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	080	17.063.665/0001-47	3,21	3,21	Sim
9	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	012	17.992.596/0001-56	5,10	5,10	Sim
10	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	5,15	5,15	Sim
11	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	065	14.649.098/0001-17	5,15	5,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: Jogo de canetas hidrográficas com 12 cores, que não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Pilot, Faber Castell e Bic, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.:** 3,36 **Valor Total:** 12.096,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	4,24	3,36	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	9,15	3,39	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	9,15	3,79	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	9,15	3,93	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	9,14	3,94	Sim
6	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	9,15	5,26	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	023	17.992.596/0001-56	9,14	9,14	Sim
8	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	004	26.735.921/0001-96	9,15	9,15	Sim
9	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	11,94	11,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: MAGIX Modelo:
Descrição: Massa de modelar em caixa com 12 cores, pesando aproximadamente 180 gramas, com base em amido, atóxica, maleável, antiaderente, que não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias, não solta tinta, tendo como referência as marcas Faber Castell, Acrilex e Maripel, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 6.200 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 11.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	4,60	1,90	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

2	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	4,59	1,94	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	4,60	2,31	Sim
4	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	3,72	2,33	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	062	06.855.234/0001-05	4,60	2,49	Sim
6	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	4,60	2,70	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	4,60	3,09	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	023	17.992.596/0001-56	4,55	4,55	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	065	14.649.098/0001-17	4,60	4,60	Sim
10	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	5,99	5,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: PIRATININGA Modelo:
Descrição: Cola branca em frasco de 1 kg, boa aderência e boa consistência, tendo como referência as marcas 3M, Henkel, Bic, Faber Castell, Mercur, Tenaz, Cascorez e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 1.230 **Valor Unit.:** 5,44 **Valor Total:** 6.691,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	002	30.804.335/0001-23	23,77	5,44	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	060	21.323.913/0001-19	8,85	5,45	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	23,77	7,76	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	065	14.649.098/0001-17	23,77	11,00	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	23,77	13,43	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	23,77	23,20	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	095	17.992.596/0001-56	23,55	23,55	Sim
8	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	23,76	23,76	Sim
9	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	23,77	23,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: BRW Modelo: CA8002
Descrição: Jogo de canetas hidrográficas com 12 cores, ponta grossa, redonda, tipo pincel atômico, que não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Pilot, Faber Castell, CIS e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 6,27 **Valor Total:** 18.810,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	18,60	6,27	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	18,60	6,98	Sim
3	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	12,52	7,83	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	18,60	12,50	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	18,60	13,69	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	18,60	16,82	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	18,59	18,59	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	18,59	18,59	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	099	14.649.098/0001-17	18,60	18,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: Apontador retangular de plástico com depósito 125lv, tendo como referência as marcas CIS, Maped e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.100 **Valor Unit.:** 0,62 **Valor Total:** 2.542,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	002	30.804.335/0001-23	4,03	0,62	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	1,03	0,63	Sim
3	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	4,02	0,69	Sim
4	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	1,20	0,79	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	4,03	0,84	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	4,03	1,54	Sim
7	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	4,03	4,03	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	4,03	4,03	Sim
9	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	053	06.855.234/0001-05	4,03	4,03	Sim
10	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	4,03	4,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:55
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: Lápis de cor jumbo, caixa com 12 cores, triangular, apontado, fácil de apontar, não quebra a ponta facilmente, devendo possuir boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas.
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 7,64 **Valor Total:** 53.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	12,50	7,64	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	12,60	7,81	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	004	26.735.921/0001-96	12,50	8,73	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	12,50	9,49	Sim
5	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	056	09.449.195/0001-26	12,50	10,48	Sim
6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	12,50	10,49	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	12,50	11,60	Sim
8	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	24,00	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	12,50	4,20	Sim
RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	12,49	4,99	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: ACRILEX Modelo:
Descrição: Pintura a dedo, atóxica, com 06 cores, lavável, a base d'água, antialérgica e de boa consistência, com no mínimo 25 ml cada cor, tendo como referência as marcas Faber Castell e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	7,27	5,00	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	8,28	5,09	Sim
3	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	7,27	5,19	Sim
4	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	7,26	5,35	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	7,27	5,43	Sim
6	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	7,27	5,90	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	074	07.245.458/0001-50	7,27	7,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	7,27	4,99	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: RNV Modelo:
Descrição: Caderno de linguagem formato brochurão capa dura, com 96 folhas, medindo aproximadamente 28 x 20 cm.
Quantidade: 15.200 **Valor Unit.:** 3,69 **Valor Total:** 56.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	6,98	3,69	Sim
2	PAPELIC COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE	070	21.178.493/0001-24	6,98	3,70	Sim
3	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	6,98	4,14	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	6,98	4,24	Sim
5	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	6,98	4,28	Sim
6	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	7,65	4,69	Sim
7	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	6,98	4,94	Sim
8	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	10,92	5,46	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	6,98	5,96	Sim
10	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	040	09.449.195/0001-26	6,98	6,91	Sim
11	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	6,97	6,97	Sim
12	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	6,98	6,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: SPLASH COLOR Modelo:
Descrição: Tinta guache com 6 cores sortidas de 15 ml, sendo vermelho, amarelo, azul, verde, branco e preto, cores vivas, de fácil aderência ao papel e antialérgica, tendo como referência as marcas Faber Castell e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,88 **Valor Total:** 7.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	3,00	1,88	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	4,05	1,90	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	4,05	1,97	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	4,05	2,44	Sim
5	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	4,05	2,84	Sim
6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	4,05	2,98	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	4,05	3,59	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	012	17.992.596/0001-56	4,00	4,00	Sim
9	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	4,04	4,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: KOALA Modelo:
Descrição: Giz de cera jumbo, em caixa com 12 cores, triangular, resistente, devendo possuir boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Acrilex e Bic, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.600 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 9.660,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	002	30.804.335/0001-23	4,50	2,10	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	3,60	2,13	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	4,50	2,29	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	4,50	2,52	Sim
5	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	4,11	2,74	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	4,50	3,86	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	4,49	4,49	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	4,50	4,50	Sim
9	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	5,99	5,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: PAUTA BRANCA Modelo:
Descrição: Caderno de desenho grande 48 fls sem margem, tendo como referência as marcas Tilibra, Foroni e Credeal, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 2,02 **Valor Total:** 9.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	3,36	2,02	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	4,52	2,03	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	4,52	2,25	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	4,52	2,40	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	053	06.855.234/0001-05	4,52	2,69	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	4,52	4,35	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	4,51	4,51	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	4,52	4,52	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	4,52	4,52	Sim
10	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	9,36	9,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: SERELEPE Modelo:
Descrição: Lápis de cor em caixa com 12 cores, apontado, fácil de apontar, que não quebra a ponta facilmente, boa aderência ao papel proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Faber Castell, Bic e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.200 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 9.996,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	4,00	2,38	Sim
2	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	6,00	2,60	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	6,00	2,69	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	6,00	3,54	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	5,99	5,99	Sim
6	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	6,84	6,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	6,00	2,37	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:56
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: Cola em bastão 40 gramas, boa aderência, tendo como referência as marcas 3M, Henkel e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 1,45 **Valor Total:** 203,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	11,20	1,45	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	2,36	1,48	Sim
3	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	099	14.649.098/0001-17	11,20	1,73	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	11,20	1,97	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	066	23.932.921/0001-98	11,20	5,10	Sim
6	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	11,19	11,19	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	11,20	11,20	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	11,20	11,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: Caneta esferográfica ponta média preta, tampa antiasfixiante, não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Bic, Compactor e Faber Castell ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	0,88	0,40	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	0,69	0,41	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	0,88	0,43	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	0,88	0,44	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	0,87	0,87	Sim
6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	095	17.992.596/0001-56	0,87	0,87	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	0,88	0,88	Sim
8	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	0,88	0,88	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	065	14.649.098/0001-17	0,88	0,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: MARIPEL Modelo:
Descrição: Pincel atômico na cor azul, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência as marcas Pilot e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 855,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	062	30.804.335/0001-23	4,50	0,95	Sim
2	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	017	17.063.665/0001-47	1,99	0,96	Sim
3	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	1,80	1,45	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	4,50	1,58	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	4,50	3,29	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	4,50	4,00	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	4,49	4,49	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	4,50	4,50	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: JCAR Modelo:
Descrição: Grampeador tipo alicate, estrutura metálica, para grampos 24/6 e 26/6, tendo como referência as marcas Cis ou Maxprint, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 14,78 **Valor Total:** 2.660,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	23,88	14,78	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	29,90	17,79	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	29,90	25,90	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	004	26.735.921/0001-96	29,90	26,59	Sim
5	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	29,50	29,50	Sim
6	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	29,80	29,80	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	065	14.649.098/0001-17	29,90	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	29,90	14,70	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: ZAPP Modelo:
Descrição: Borracha branca macia nº 40, 1ª linha, que não mancha o papel ao apagar, tendo como referência as marcas Mercur e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 16.200 **Valor Unit.:** 0,13 **Valor Total:** 2.106,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	0,54	0,13	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	0,22	0,14	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	0,54	0,16	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	0,54	0,21	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	034	23.932.921/0001-98	0,54	0,24	Sim
6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	0,54	0,50	Sim
7	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	0,51	0,51	Sim
8	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	0,53	0,53	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	0,54	0,54	Sim
10	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	012	17.992.596/0001-56	0,54	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: Caneta esferográfica ponta média azul, tampa antiasfixiante, não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Bic, Compactor e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,41 **Valor Total:** 2.460,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	0,87	0,41	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	0,69	0,42	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	0,87	0,45	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	0,87	0,49	Sim
5	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	0,87	0,68	Sim
6	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	0,86	0,86	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	012	17.992.596/0001-56	0,86	0,86	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	074	07.245.458/0001-50	0,87	0,87	Sim
9	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	0,87	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: FITPEL Modelo:
Descrição: Fita adesiva pvc marrom, medindo 45 mm à 50 mm x 45 mts à 50 mts, de boa aderência, tendo como referência a marca 3M, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,87 **Valor Total:** 280,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	002	30.804.335/0001-23	3,56	1,87	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	3,56	1,89	Sim
3	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	3,20	1,97	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	3,56	2,19	Sim
5	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	4,86	2,48	Sim
6	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	004	26.735.921/0001-96	3,56	3,49	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	3,55	3,55	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	3,55	3,55	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	074	07.245.458/0001-50	3,56	3,56	Sim
10	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	3,56	3,56	Sim

Gerado em: 07/03/2019 14:55:59 11 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:57
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: COMPACTOR Modelo:
Descrição: Caneta esferográfica ponta média vermelha, tampa antiasfixiante, não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Bic, Compactor e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 0,41 **Valor Total:** 1.025,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	0,88	0,41	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	032	21.323.913/0001-19	0,69	0,42	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	0,88	0,45	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	0,88	0,46	Sim
5	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	0,88	0,49	Sim
6	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	051	28.091.870/0001-32	0,87	0,87	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	0,87	0,87	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	0,88	0,88	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	0,88	0,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MAMUTH Modelo:
Descrição: Elástico de látex especial amarelo alta resistência nº 18 - pacote com 100 gramas, tendo como referência as marcas Fulgor e Mercur, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 1,47 **Valor Total:** 514,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	062	30.804.335/0001-23	4,20	1,47	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	034	23.932.921/0001-98	4,20	1,48	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	4,20	2,29	Sim
4	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	3,10	2,90	Sim
5	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	065	26.735.921/0001-96	4,20	3,15	Sim
6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	4,10	4,10	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	4,19	4,19	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	4,20	4,20	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	030	14.649.098/0001-17	4,20	4,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: ADELBRÁS Modelo:
Descrição: Fita crepe, medindo 18,5 mm à 19 mm x 48 mts à 50 mts, de boa aderência, tendo como referência as marcas 3M, Adere e Eurocell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,96 **Valor Total:** 3.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	4,20	1,96	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	4,20	2,09	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	4,20	2,18	Sim
4	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	3,77	2,36	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	4,19	4,19	Sim
6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	4,19	4,19	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	053	06.855.234/0001-05	4,20	4,20	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	4,20	4,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	3,69	1,85	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: ADELBRÁS Modelo:
Descrição: Fita crepe, medindo 45 mm à 50 mm x 45 mts à 50 mts de boa aderência, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 1.120 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 6.272,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	074	30.804.335/0001-23	8,74	5,60	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	8,74	5,63	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	065	26.735.921/0001-96	8,74	5,88	Sim
4	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	095	21.323.913/0001-19	9,82	6,12	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	8,73	8,73	Sim
6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	8,74	8,74	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	8,74	8,74	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	8,74	8,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: JOCAR Modelo:
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador 26/6 - caixa com 5.000 unidades, tendo como referência as marcas Bacchi e Golden Kraft, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 1.820,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	7,79	2,60	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	7,79	2,73	Sim
3	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	051	21.323.913/0001-19	4,62	2,89	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	7,78	3,09	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	7,79	3,49	Sim
6	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	5,13	5,13	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	7,50	7,50	Sim
8	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	7,78	7,78	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	074	07.245.458/0001-50	7,79	7,79	Sim
10	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	7,79	7,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: SERELEPE Modelo:
Descrição: Lápis preto nº 2, nacional, apontado, fácil de apontar e não quebra a ponta facilmente, medindo pelo menos 17 cm de comprimento, tendo como referência as marcas Faber Castell, Voyage/Picz e Labra, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 17.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 2.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	051	21.323.913/0001-19	0,24	0,15	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	0,79	0,20	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	065	26.735.921/0001-96	0,79	0,23	Sim
4	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	070	28.091.870/0001-32	0,31	0,31	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	0,79	0,34	Sim
6	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	0,49	0,49	Sim

Gerado em: 07/03/2019 14:55:59 14 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	074	07.245.458/0001-50	0,79	0,72	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	0,79	0,79	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	0,79	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: EPA Modelo:
Descrição: Fita dupla face 12 mm x 30 mts, boa aderência, tendo como referência as marcas 3M e Norton, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	3,84	2,50	Sim
2	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	11,49	2,56	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	11,49	2,88	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	11,49	4,61	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	11,49	8,00	Sim
6	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	006	28.091.870/0001-32	11,48	11,48	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	067	17.992.596/0001-56	11,49	11,49	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	062	06.855.234/0001-05	11,49	11,49	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	11,49	11,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: MARIPEL Modelo:
Descrição: Pincel atômico na cor preto, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot modelo 1100, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 1,10 **Valor Total:** 990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	046	30.804.335/0001-23	4,42	1,10	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	1,80	1,12	Sim
3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	048	26.735.921/0001-96	4,42	1,58	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	4,42	3,29	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	4,42	4,00	Sim
6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	4,40	4,40	Sim
7	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	4,41	4,41	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	4,42	4,42	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	049	14.649.098/0001-17	4,42	4,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:58
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: MARIPEL Modelo:
Descrição: Pincel atômico na cor vermelho, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot modelo 1100, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	065	30.804.335/0001-23	4,42	1,30	Sim
2	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	004	26.735.921/0001-96	4,42	1,58	Sim
3	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	074	07.245.458/0001-50	4,42	4,00	Sim
4	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	4,40	4,40	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	4,41	4,41	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	4,42	4,42	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	4,42	4,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	4,42	4,42	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	051	21.323.913/0001-19	1,80	0,28	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:59
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: KAZ Modelo:
Descrição: Apagador de quadro branco com feltro magnético, tendo como referência as marcas Pilot, Tilibra e Radex, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	4,00	3,40	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	4,00	3,42	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

3	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	4,00	3,66	Sim
4	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	006	28.091.870/0001-32	3,99	3,99	Sim
5	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	4,00	4,00	Sim
6	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	4,00	4,00	Sim
7	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	11,12	11,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:59
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: Apontador com depósito para lápis jumbo, em plástico, lâmina de aço temperado com alta resistência.
Quantidade: 1.660 **Valor Unit.:** 1,96 **Valor Total:** 3.253,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	1,96	1,96	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	3,92	3,07	Sim
3	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	006	28.091.870/0001-32	3,18	3,18	Sim
4	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	3,92	3,92	Sim
5	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	004	26.735.921/0001-96	3,92	3,92	Sim
6	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	3,92	3,92	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	062	06.855.234/0001-05	3,92	3,92	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	3,92	3,92	Sim
9	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	5,88	5,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:59
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: FABER CASTEL Modelo:
Descrição: Lápis preto nº 2 hb triangular jumbo, madeira macia e fácil de apontar, grafite resistente, tendo como referência as marcas Faber Castell e Bic, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,05 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	016	21.323.913/0001-19	1,41	1,05	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	081	06.855.234/0001-05	1,60	1,06	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	1,60	1,07	Sim
4	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	1,60	1,15	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	006	28.091.870/0001-32	1,59	1,59	Sim
6	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	084	26.735.921/0001-96	1,60	1,60	Sim
7	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	1,60	1,60	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	1,60	1,60	Sim
9	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:59
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: TILIBRA Modelo:
Descrição: Caderno brochura pequeno 48 folhas capa dura, tendo como referência as marcas Foroni e Credeal, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 4.200 **Valor Unit.:** 1,73 **Valor Total:** 7.266,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MIX ATACADO EIRELI	002	30.804.335/0001-23	2,84	1,73	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	098	06.855.234/0001-05	2,84	1,90	Sim
3	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	051	21.323.913/0001-19	3,16	1,94	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	2,84	2,18	Sim
5	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	2,84	2,25	Sim
6	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	006	28.091.870/0001-32	2,83	2,83	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	011	07.245.458/0001-50	2,84	2,84	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	2,84	2,84	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	2,84	2,84	Sim
10	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	001	17.063.665/0001-47	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:59
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: 7 BELO Modelo:
Descrição: Giz escolar colorido com 500 bastões, cilíndrico, anti-alérgico, plastificado, tendo como referência as marcas Big-Giz e Delta, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 25,40 **Valor Total:** 5.334,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	051	21.323.913/0001-19	37,80	25,40	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	053	06.855.234/0001-05	33,95	25,50	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	038	23.932.921/0001-98	33,95	27,55	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	33,95	29,93	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	33,94	33,94	Sim
6	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	33,95	33,95	Sim
7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	33,95	33,95	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	33,95	33,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 07/03/2019 14:55:59
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: DELTA Modelo:
Descrição: Giz escolar branco com 500 bastões, cilíndrico, anti-alérgico, plastificado, tendo como referência as marcas Big-Giz e Delta, ou similar de igual qualidade ou superior.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 18,95 **Valor Total:** 3.979,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	018	06.855.234/0001-05	30,03	18,95	Sim
2	MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	051	21.323.913/0001-19	29,00	18,96	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	022	23.932.921/0001-98	30,03	20,30	Sim
4	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	020	26.735.921/0001-96	30,03	21,32	Sim
5	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	034	28.091.870/0001-32	30,02	30,02	Sim
6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	30,02	30,02	Sim
7	MIX ATACADO EIRELI	082	30.804.335/0001-23	30,03	30,03	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	055	07.245.458/0001-50	30,67	30,67	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	085	14.649.098/0001-17	30,95	30,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Gerado em: 07/03/2019 14:55:59 19 de 19

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO Nº 27/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **JAMILE CAZARIN LOZANO BIAZON ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 11/2019, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
01	150	un.	Fisioterapia com manutenção do Protocolo Pediasut associado ao conceito Neuroevolutivo Bobath, que se traduz em 9 meses de manutenção no ano com uma média de 14 sessões ao mês, nos meses que intercalam os ciclos da terapia Pediasuit Intensiva: Luiza Lorenzetti Ravanhã da Silva. Mandato Judicial: 1003392-06.2017.8.26.0431	R$ 153,00	R$ 22.950,00
02	03	un.	Terapia intensiva Protocolo Pediasuit, sendo que deverá ser realizada, segundo indicação dos médicos, 03 (três) unidades protocolos no ano, ou seja, a cada 4 (quatro) meses, que se traduz em terapia de 3h/dia, durante 4 semanas. Paciente: Luiza Lorenzetti Ravanhã da Silva. Mandato Judicial: 1003392-06.2017.8.26.0431.	R$ 9.180,00	R$ 27.540,00

==========

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O licitante vencedor deverá emitir semanalmente à Secretaria Municipal de Saúde, Relatório de comparecimento do paciente, a fim de prestar informações judiciais de atendimento à Liminar.

2.2 - Caso o licitante vencedor esteja localizado em cidades que possuem viagens diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam: Bauru, Jaú e Botucatu, deverão ser observados os seguintes horários para atendimento, de segunda à sexta-feira:

a) Bauru: das 5:00 às 15:00 horas;
b) Jaú: das 5:00 às 11:00 horas e;
c) Botucatu: às 5:00 horas.

2.3) Caso o licitante vencedor esteja localizado em outra cidade, ou, mesmo localizado nas cidades de Bauru, Jaú e Botucatu, não possua disponibilidade de horários na forma do item anterior, deverá arcar com todas as despesas de transporte e locomoção do paciente.e seu acompanhante, inclusive seus riscos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os serviços deverão ser realizados conforme solicitações da Secretaria de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes (quando for o caso), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, em conformidade com o estabelecido na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

2 - A Contratada compromete-se a realizar os serviços de forma que atenda a todas as normas e exigências legais para o caso, principalmente no que se refere às determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima aprazada.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - Os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, mediante “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo serem substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 27 de fevereiro de 2019.

JAMILE CAZARIN LOZANO BIAZON
CPF nº 293.694.568-21
Jamile Cazarin Lozano Biazon ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 09/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
04	1.000	CO	Etexilato de dabigatrana 110 mg	BOEHRINGER / PRADAXA C/60	R$ 2,78	R$ 2.780,00
16	1.500	CO	Cloridrato de trazodona 100 mg	APSEN / DONAREN C/30	R$ 1,07	R$ 1.605,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de fevereiro de 2019.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
CPF N° 346.155.038-81
Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 09/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FERNAMED LTDA – EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
17	500	CO	Cloridrato de bupropiona 300 mg	LIBBS / ZETRON XL	R$ 3,30	R$ 1.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de fevereiro de 2019.

FELIPE LUIZ COSTA
CPF N° 058.476.419-74
Fernamed Ltda – EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 09/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **VP – MEDICAMENTOS – EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
14	100	FR	Colecalciferol (vitamina D3) - frasco 10 ml	MYRALIS	R$ 44,50	R$ 4.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de fevereiro de 2019.

EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI
CPF N° 007.288.509-23
VP – Medicamentos - Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281